



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (15/07/2016), **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, CPF: 544.114.919-15, RG: 3.613.989-7, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 00/2016 - Processo nº 14.121.978-2, homologado em 05/07/2016, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor Un(R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	12	Livro: Arte, diagramação e impressão. Dimensões: 21 X 15 cm, Capa: 300g., dobrado, laminado fosco, verniz localizado, hot melt, Miolo: papel pólen soft 80g., 200 páginas com 1 X 1 cores e 10 páginas com 4 cores, hot melt. (Este item é composto por 12 kits com tiragem de 200 livros.)	R\$ 2.229,30	R\$ 26.751,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.751,60</b>

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa RB Grafica Digital Eireli EPP, CNPJ 16.951.665/0001-10, localizada a Rua Orozimo Ribeiro, nº 635, bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG., representada, neste ato, pelo Sr. Renato Ribeiro Braga, Diretor Comercial, CPF 004.174.196-00, RG. 6277608.SSP/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 012/2016.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 21.11 do Edital 000/2016, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(s) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Curitiba.

Paranavaí (PR), 15 de julho de 2016.

**PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
*REITOR – Decreto n.º 6.896/2012*

**Sr. Renato Ribeiro Braga**  
*Empresa-RB Grafica Digital Eireli EPP*

TESTEMUNHAS:

**MARCELO VARGAS**  
*R.G.: 6.480.286-0*

**AMARILDO BARRETO**  
*R.G.: 4.353.625-7*